



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I - Nº00322 - PARNAMIRIM, RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2011

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1378, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder ao Consultor Jurídico do Município, RENIER PEREIRA DA ROCHA NUNES o valor de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), correspondente a 03 (quatro) diárias de viagem, à Brasília/DF, no período de 14 a 17 de dezembro do corrente ano, a fim de resolver assuntos administrativos do município.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº: 671/2011, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor ANTONIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 3686, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2011 a 28/02/2012, referente ao quinquênio de 01/09/2003 a 01/09/2007 com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 672/2011, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, a servidora MARIA IONE XAVIER MESQUITA, matrícula nº 2625, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2011 a 28/02/2012, referente ao quinquênio de 22/10/2003 a 22/10/2007 com amparo

nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 673/2011, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Remanejar, Maria Ozenir Augusta Fernandes, matrícula nº. 08926, Encarregado de Serviço da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 674/2011, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor Hilário Jorge Façanha de Oliveira, matrícula nº 833, ocupante do cargo de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2012 a 30/03/2012, referente ao quinquênio de 01/02/1998 a 01/02/2003 com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 003/2011

CONCORRÊNCIA

OBJETO: LOTE I - Serviços de Construção do Centro Infantil de Jardim Planalto, situado na Av. Perimetral Nosso Refúgio, Bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN e LOTE II - Serviços de Construção da Escola Municipal de Santa Tereza, situada na Rua Jaime de Souza com as Ruas Jessé Soares de Souto e Bandeira Júnior, Bairro Santa Tereza, Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, no uso de suas

atribuições, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”, através da Licitação nº. 003/2011, na modalidade “Concorrência”, realizada no dia 12.12.2011, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Obras, visando à contratação de empresa especializada para execução do serviço supracitado, que teve como vencedora dos lotes I e II respectivamente as empresas: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA CNPJ Nº.06.927.666/0001-76 e VASCONCELOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº.08.170.862/0001-74 . Prazo recursal na forma da Lei.

Parnamirim/RN, 15 de dezembro de 2011.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Presidente da CPL/SEMOPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

LICITAÇÃO Nº 008/2011

CONCORRÊNCIA

OBJETO: LOTE I - Serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método BRIPAR da Rua Arthur Bernardes, Rua Café Filho, Rua Pte. Costa e Silva e Rua Washington Luiz (trecho entre a Rua Pte. Castelo Branco e a Rua Pte. Tancredo Neves), Rua Avilez Batista Barros (trecho entre a Rua Artur Bernardes e a Rua Pte. Castelo Branco), Rua Epitácio Pessoa e Rua Pte. Garrastazu Medice (trecho entre a Rua Avilez Batista Barros e a Rua Pte. Tancredo Neves), Rua Heitor de Góis (trecho da Rua Jesse Soares até a Rua Jaime de Souza), Rua Jaime de Souza Silva (trecho da Rua Heitor de Góis e a Rua Delfim Moreira e trecho da Rua Jaime de Souza a Rua Prudente de Moraes), Rua Pte. João Goulart e Travessas (trecho entre a Rua Pte. Castelo Branco e a Rua Cr. Mário Negocio), Rua Pte. Tancredo Neves (trecho entre a Rua Dr. Mário Negocio e a Rua Pte. Washington Luiz), Rua Prudente de Moraes (trecho entre a Rua Avilz Batista Barros e a Rua Interlagos), Bairro Santa Tereza, Parnamirim/RN.

LOTE II - Serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método BRIPAR da Av. Central (trecho da Rua Avilez Batista Barros até a Rua Gesse Soares Souto), continuação da Rua Manoel Batista (trecho da Rua Câmara Cascudo até a Rua 16 de maio), Rua 07 de Setembro (trecho da Rua Manoel Batista até a Av. Dep. Márcio Marinho), Rua 13 de Maio (trecho da Rua Prudente de Moraes até a Rua Manoel Batista), Rua 15 de Maio (trecho da Rua Prudente de Moraes até a Rua Márcio Marinho), Rua 16 Maio e Travessa e Rua Interlagos (trecho da Rua Prudente de Moraes até a Av. Dep. Márcio Marinho), Rua 21 de Abril (trecho da Travessa 16 de Maio até a Av. Dep. Márcio Marinho), Rua 22 de Maio, Rua 24 de Julho, Rua Câmara Cascudo e Rua sem Nome (trecho da Rua Manoel Batista até a Av. Dep. Márcio Marinho), Rua Gesse Soares Souto (trecho da Av. Central até a Av. Dep. Márcio Marinho), Rua Santa Tereza e Projetadas (trecho da Rua Avilez Batista Barros até o Muro existente), Bairro Santa Tereza, Parnamirim/RN.

LOTE III - Serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método BRIPAR da Rua Cleyton Bezerra dos Santos (trecho da Rua Projetada 02 até a Rua São Miguel), Rua Dominicana e Rua Projetada (trecho da Rua Projetada 04 até a Rua Projetada 02) Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04 (trecho da Rua Cleyton Bezerra dos Santos até a Rua Projetada), Bairro Santa Tereza, Parnamirim/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - SEMOPS torna público que realizará no dia 17 de janeiro de 2012, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 19 de dezembro de 2011, ao preço de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 2008. Informações através do fone nº (0XX84) 3644 – 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 15 de dezembro de 2011.

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Presidente da CPL/SEMOPS

SESAD
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CLÍNICA PROCTOSAÚDE LTDA. - OBJETO: Aditar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 25% do contrato de prestação de serviços no diagnóstico com imagens e tratamentos, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessite, passando o valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). - **RECURSOS:** SUS/MAC/PLENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2011.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ALECRIM - OBJETO: Aditar R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente a 25% do contrato de prestação de serviços no atendimento de exames laboratoriais, em pacientes renal crônico em programa de hemodiálise, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessite, passando o valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). - **RECURSOS:** SUS/MAC/PLENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 18 de outubro de 2011.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - OBJETO: Aquisição

sição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais constantes da Ata de Registro de Preço nº. 002/2011, decorrente do Pregão Presencial nº 039/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, na condição de órgão carona. - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 294.489,02 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos). RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde-FMS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 039/2011, da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2011.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Aquisição de medicamentos constantes da Ata de Registro de Preço nº. 008/2011, referente ao Pregão nº. 008/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, na condição de órgão carona. - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 113.250,00 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais). RECURSOS: FARMÁCIA BÁSICA/FMS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº. 008/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2011.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares constantes da Ata de Registro de Preço nº. 001/2011, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, na condição de órgão carona. - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais). RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde-FMS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 034/2010, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2011.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

SEARCH
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/IVANALDO SEVERINO MALHEIRO EPP - OBJETO: Aquisição de eletro e eletrônicos constantes da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 014/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, na condição de órgão carona. – VALOR

TOTAL ESTIMADO: R\$ 512.189,00 (quinhentos e doze mil, cento e oitenta e nove reais). RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA). - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2011, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ IVANALDO SEVERINO MALHEIRO EPP. - OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática constantes da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 012/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, na condição de órgão carona. – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 173.949,60 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA). - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2011, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ IVANALDO SEVERINO MALHEIRO EPP - OBJETO: Aquisição de móveis constantes da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 015/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, na condição de órgão carona. – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.230,00 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e reais). RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA). - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 015/2011, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMOP
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.689.280/0001-07 - OBJETO: Serviços de Manutenção Viária em vias asfaltadas nos loteamentos Caminho do Sol (coophab) e Santa Júlia (Nova Esperança), estrada para o aeroporto (trecho do Hotel Parque do Sol até a Rua Dom Nivaldo Monte (Marginal da BR 101) e Rua Estrela do Mar (Nova Parnamirim), Bairros Coophab, Nova Esperança, Emaús e Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 133.781,02

(cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e dois centavos- PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 164/2011/SEMOPS – RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) / ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.006.2025 – Serviços de Manutenção Viária de Ruas Pavimentadas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2011.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 170/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO: Serviços de Manutenção Viária da Rua Projetada, trecho da Estrada para o aeroporto até a Av. Rio Xingú, Bairro Emaús, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 56.403,55 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)- PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 166/2011/SEMOPS – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/ ROYALTIES - Dotação Orçamentária: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.006.2025 – Serviços de Manutenção Viária de Ruas Pavimentadas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Parnamirim/RN, 14 de novembro de 2011.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2010. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CRISAL – CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.792.407/0001-07 - OBJETO: Aditar ao Contrato a adequação de serviço com reflexo financeiro negativo de R\$ - 242.244,51 (menos duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao percentual de -13,91% (menos treze vírgula noventa e um por cento) do valor do contrato inicial, passando o orçamento da obra de R\$ 1.741.808,02 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e oito reais e dois centavos) para R\$ 1.499.563,51 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), referenda aos Serv. de Pav. Asfáltica em CBUQ da Av. Petra Kelly, Trecho da Av. Aníbal Brandão até a Rua Carmino Quadros, Rua Aníbal Brandão, trecho da Av. M^a Lacerda Montenegro até a Av. Ayrton Senna, e Rua Ielmo Marinho, trecho da Av. M^a Lacerda Montenegro até a Av. Petra Kelly, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN e Serviços de Pav Asfáltica em CBQU das Ruas M^a das Dores, Santa Luzia, João Barreto de Medeiros, José Sátiro, M^a Cristina Xavier e M^a Joaquina da Conceição e do Largo da Praça São Sebastião, Bairros Pium e Pirangi do Norte, Parnamirim/RN - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2009/SEMOP RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) / ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.281 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 15.451.1-248 – Minha Rua Melhor Pavimentação e 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de

novembro de 2011.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEMEC
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 164/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / GD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 06.193.136/0001-41 - OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação do Centro Infantil Djanira F. da Mota, Bairro Cajupiranga, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 83.269,12 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 160/2011/SEMOP – RECURSOS: FUNDEB/PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - Dotação Orçamentária: 02.060 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.365.074.1143 – Reforma e Ampliação de Escolas e Centros Infantis e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 08 de novembro de 2011.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 167/2011 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / B&E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 05.168.016/0001-21 - OBJETO: Serviços de Reforma do Centro Infantil Romana Santiago, Rua Rio das Contas, s/n, Bairro Parque Industrial, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 86.276,15 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 163/2011/SEMOP – RECURSOS: FUNDEB/PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - Dotação Orçamentária: 02.060 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.365.074.1143 – Reforma e Ampliação e Ampliação de Escolas e Centros Infantis e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2011.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMJUVE
RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO N° 019 - COMJUVE,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar n° 046/2010 e no Decreto n° 5.597/2011;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos do Poder Legislativo no dia 17 de dezembro de 2011, onde o mesmo já se encontra com Pauta trancada, tendo como prioridade a votação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2012;

CONSIDERANDO que o processo de revisão do Plano

Municipal de Juventude – PLANJUV se encontra em atraso, não havendo o retorno em tempo hábil pelas Secretarias e Órgãos Municipais, bem como pelas Organizações da Sociedade Civil, de seus Pareceres concernentes ao referido documento;

CONSIDERANDO que este mesmo diagnóstico se estende ao Projeto Orçamento Juventude, no que concerne ao levantamento pelas Secretarias e Órgãos Municipais das rubricas voltadas as Políticas de Juventude;

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar o prazo para a Revisão do Plano Municipal de Juventude – PLANJUV, por parte das Secretarias e Órgãos Municipais e Organizações da Sociedade Civil, bem como do processo de elaboração do Orçamento Juventude – OJ.

Art. 2º - No que tange ao processo revisório do Plano Municipal de Juventude – PLANJUV, deverão ser atendidas as seguintes datas:

I – Revisão por Comissões Próprias de Secretarias e Órgãos Municipais: de 01 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012;

II – Revisão pelos Grupos e Movimentos da Sociedade Civil: de 01 de dezembro de 2011 a 03 de fevereiro de 2012;

III – Período de Sistematização do Plano pelo Comitê Gestor da Política Municipal de Juventude – CGJ: de 06 a 17 de fevereiro de 2012;

IV – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE, para apreciação da versão final do Plano Municipal de Juventude – PLANJUV: 28 de fevereiro de 2012;

V – Audiência Pública de Apresentação do Plano Municipal de Juventude – PLANJUV: 06 de março de 2012.

Art. 3º - O processo de construção do Projeto Orçamento Juventude – OJ, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:

I – Arrecadação dos dados orçamentários nas Secretarias e Órgãos Municipais: de 01 de dezembro a 10 de janeiro de 2012;

II – Período de Sistematização pelo Comitê Gestor da Política Municipal de Juventude – CGJ dos dados obtidos: de 11 a 31 de janeiro de 2012;

III – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE, para apreciação e aprovação do Orçamento Juventude – OJ: 02 de fevereiro de 2012;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2011.

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 020 - COMJUVE,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVEN-

TUDE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº 046/2010 e no Decreto nº 5.597/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as atribuições e ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE na promoção e defesa dos direitos do segmento juvenil parnamirinoense;

CONSIDERANDO o desconhecimento por parte do segmento juvenil parnamirinoense no que tange as políticas públicas de juventude;

CONSIDERANDO deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE, realizada no dia 30 de novembro de 2011;

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE, para o dia 08 (oito) de dezembro de 2011, às 09 horas, na Câmara Municipal de Parnamirim, tendo como pauta única a Definição dos Procedimentos de Divulgação da Política e do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Art. 2º - A referida Reunião deverá ser realizada na Câmara Municipal de Parnamirim/RN, devendo ser convidados todos os segmentos sociais e órgãos governamentais que tenham relação direta/indireta com as políticas públicas de juventude.

Art. 3º - As Resoluções emanadas desta Reunião deverão ser adotadas pelos segmentos presentes, com definição de planos de ação e metas quantitativas de jovens participantes e, potencialmente, conhecedores das políticas de juventude.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2011.

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 021 - COMJUVE,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVEN-
TUDE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Comple-
mentar nº 046/2010 e no Decreto nº 5.597/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as atribuições e ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE na promoção e defesa dos direitos do segmento juvenil parnamirinoense;

CONSIDERANDO o desconhecimento por parte do segmen-
to juvenil parnamirinoense no que tange as políticas públicas de
juventude;

CONSIDERANDO deliberação da Reunião Extraordinária do
Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE,
realizada no dia 08 de dezembro de 2011;

RESOLVE,

Art. 1º - Definir os procedimentos de divulgação pelas Organizações Não Governamentais, Grupos e Movimentos Sociais, bem como pelas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal da Política Municipal de Juventude e do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE.

Art. 2º - O processo de divulgação da Política Municipal de Juventude, referência esta aos programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Administração Municipal e pelas Organizações da Sociedade Civil voltados para os jovens deverão contemplar os seguintes procedimentos de divulgação:

I – Inserção da Política Municipal de Juventude como temática de debate em encontros e reuniões pelas Organizações, Grupos e Movimentos Sociais voltados para o segmento juvenil, através da elaboração e apresentação ao COMJUVE de um Plano de Ação que viabilize tal inclusão;

II – Desenvolvimento pelo COMJUVE, em parceria com a Assessoria da Juventude da Prefeitura de Parnamirim – ASSEJUVE, de atividade de formação e informação com técnicos e gestores de políticas de juventude, sensibilizando sobre a importância de contemplar as especificidades das políticas públicas juvenis municipais;

III – Realização de 10 (dez) Reuniões Ampliadas de Fortalecimento da Política Municipal de Juventude, em comunidades diferentes do Município, contemplando os segmentos mencionados nos incisos I e II, do art. 2º, desta Resolução;

IV – Realização do 1º Congresso Municipal da Juventude de Parnamirim, no dia 11 de abril de 2012, como evento de grande mobilização social, objetivando sensibilizar a sociedade parnamirinese sobre a importância de defender e buscar a efetivação das políticas voltadas para o segmento juvenil no Município.

Art. 3º - Os recursos referentes às ações de informação e divulgação da Política Municipal de Juventude pelas organizações da sociedade civil deverão emanar destes grupos, sendo monitorado, através de Plano de Metas, pelo COMJUVE.

Art. 4º - Os Recursos referentes a realização das ações de formação e informação com os órgãos governamentais que desenvolvem políticas de juventude, a realização das Reuniões Ampliadas e o 1º Congresso Municipal de Juventude deverão sair do Fundo Municipal dos Direitos da Juventude – FUMJUVE, conforme Plano de Ação e Aplicação aprovado pelo Colegiado.

Art. 5º - A divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE deverá ser feito em conjunto com a Política Municipal de Juventude, nas ações mencionadas nos incisos I, II, III e IV, do art. 2º, desta Resolução.

Art. 6º - O Monitoramento das ações será desenvolvido pela Comissão de Cadastro e Monitoramento do COMJUVE.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em Parnamirim/RN, 08 de dezembro de 2011.

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 022 - COMJUVE,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº 046/2010 e no Decreto nº 5.597/2011;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo II, da Lei Complementar nº 046/2010, dando como objetivo do Conselho prestar apoio e assessoria às organizações da sociedade civil, fomentando o fortalecimento do associativismo juvenil no Município;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso I, do artigo 2º, da Resolução nº 009/2011/COMJUVE, no que tange a função da Comissão de Cadastro e Monitoramento, designada por este Colegiado, de cadastrar todos os programas, projetos, ações ou serviços públicos, além dos grupos, organizações e movimentos de jovens existentes em Parnamirim;

CONSIDERANDO deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE, realizada no dia 21 de dezembro de 2011;

RESOLVE,

Art. 1º - Definir as metas para cadastramento dos grupos e organizações juvenis, em âmbito sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE, através da Comissão de Cadastro e Monitoramento dos Programas, Projetos, Ações e Serviços voltados para a Juventude, deverá proceder cadastro dos grupos e movimentos de juventude em âmbito da sociedade civil, conforme prazo abaixo, por segmento juvenil com vistas a habilitá-las para participação nos posteriores editais de parceria e concessão de recursos públicos, que serão promovidos por este Colegiado:

I – De 22 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012: Movimento Estudantil Secundarista;

II – De 01 a 28 de fevereiro de 2012: Grupos e Movimentos ligados a cultura e aos Movimentos Religiosos;

III – De 01 a 31 de março de 2012: Grupos e Movimentos ligados ao Meio Ambiente e a Pesquisa, Mídia e Comunicação;

IV – De 01 a 30 de abril de 2012: Grupos e Movimentos ligados ao Esporte e ao Lazer e a Igualdade Racial.

Art. 3º - São reconhecidos como pertencentes ao Movimento Estudantil Secundarista, os Grêmios Estudantis, devidamente constituídos, comprovando através da comprovação dos seguintes documentos:

I – Ata de Fundação do Grêmio Estudantil, com assinatura dos participantes;

II – Estatuto da Entidade, dispensado o registro em Cartório;

III – Ata da última eleição dos representantes da Diretoria do Grêmio;

IV – Cópia de Documento de Identificação de todos os membros da Diretoria do Grêmio Estudantil, inclusive o de representante com mais de 18 anos.

V – Ofício da Instituição de Ensino onde funciona o Grêmio Estudantil, reconhecendo a existência e o funcionamento da entidade.

VI – Relatório breve de atividades desenvolvidas no ano de 2011.

Parágrafo Único: é dispensado o Relatório Breve de Atividades Desenvolvidas ao Grêmio Estudantil fundado após o mês de novembro de 2011.

Art. 4º - É reconhecida como Grupo e Movimento ligado a cultura, qualquer grupo de jovens que desempenhem práticas culturais, desde que:

I – Apresente registro fotográfico impresso de suas ações, em conjunto com breve relatório de atividades desenvolvidas;

II – Apresente cópia de Documento de Identificação Oficial do (s) Coordenador (es) do grupo/movimento;

III – Apresente Ofício de alguma representação pública, reconhecendo a existência do grupo/movimento de cultura;

Art. 5º - São reconhecidos como Grupos e Movimentos Religiosos, qualquer mocidade de igreja, seja católica ou evangélica, ou de outra manifestação religiosa, desde que composta por jovens, na faixa etária de 15 a 29 anos, conforme a Lei Federal nº 11.129/2005, desde que apresentando:

I – Ata ou outro documento oficial de criação da Mocidade;

II – Ofício de reconhecimento do Presidente ou representante da Igreja, da existência e funcionamento da Mocidade;

III – Relatório Breve de Atividades Desenvolvidas no ano de 2011;

IV – Cópia de Documento Oficial de Identificação do(s) Coordenador (es) da Mocidade.

Art. 6º - São Grupos e Movimentos ligados ao Meio Ambiente as Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida – COMVIDAS, das Escolas Públicas e demais grupos da sociedade civil que tenham como objeto direto/indireto de atuação o meio ambiente, desde que apresentem:

I – Ata ou outro documento de criação do Grupo;

II – Ofício de autoridade, reconhecendo a existência do grupo;

III – Documento Oficial de Identificação do Coordenador do Grupo;

Art. 7º - São reconhecidos como Grupos/Movimentos ligados a Mídia, Pesquisa e Comunicação, aqueles que desenvolverem ações de promoção da participação juvenil no campo da comunicação e informação, bem como realizarem pesquisas e diagnósticos sobre a juventude do Município, comprovando através de:

I – Ata ou documento comprobatório de criação do grupo/movimento;

II – Cópia de Documento Nacional de Identificação do Coordenador do Grupo;

III – Breve relatório de atividades desenvolvidas, relativas ao ano de 2011;

IV – Ofício de Autoridade reconhecendo a existência do grupo/movimento.

Art. 8º - São reconhecidos como Grupos e Movimentos de Esporte e Lazer, os grupos compostos e coordenados por jovens, entre 15 e 29 anos, conforme a Lei Federal nº 11.12/2005, comprovando através de:

I – Breve relatório de atividades desenvolvidas, com registro fotográfico;

II – Cópia de Documento Nacional de Identificação do Coordenador ou representante do Grupo;

III – Ofício de Autoridade reconhecendo a existência do grupo.

Art. 9º - São reconhecidos como Grupos e Movimentos ligados a Igualdade Racial os Grupos de Jovens de Comunidades Tradicionais, que comprovem através de:

I – Breve relatório de atividades desenvolvidas, com registro fotográfico;

II – Cópia de Documento Nacional de Identificação do Coordenador ou representante do Grupo;

III – Ofício de Autoridade reconhecendo a existência do grupo.

Art. 10 – Só serão reconhecidos como vinculados à Política Municipal de Juventude os grupos, organizações e movimentos de jovens devidamente cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Juventude.

Art. 11 – Os grupos, organizações e movimentos de jovens que desejarem se cadastrar no COMJUVE Parnamirim antes dos prazos estipulados no art. 2º, desta Resolução, poderá encaminhar as cópias dos documentos solicitados no art. 3º ao Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – COMJUVE, localizado na Rua Capitão Martinho Machado, 138, Santos Reis, CEP: 59.141-160, Parnamirim/RN.

Art. 12 – Os grupos, organizações e movimentos de jovens deverão encaminhar as cópias das documentações solicitadas ao endereço disposto no art. 11, desta Resolução.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

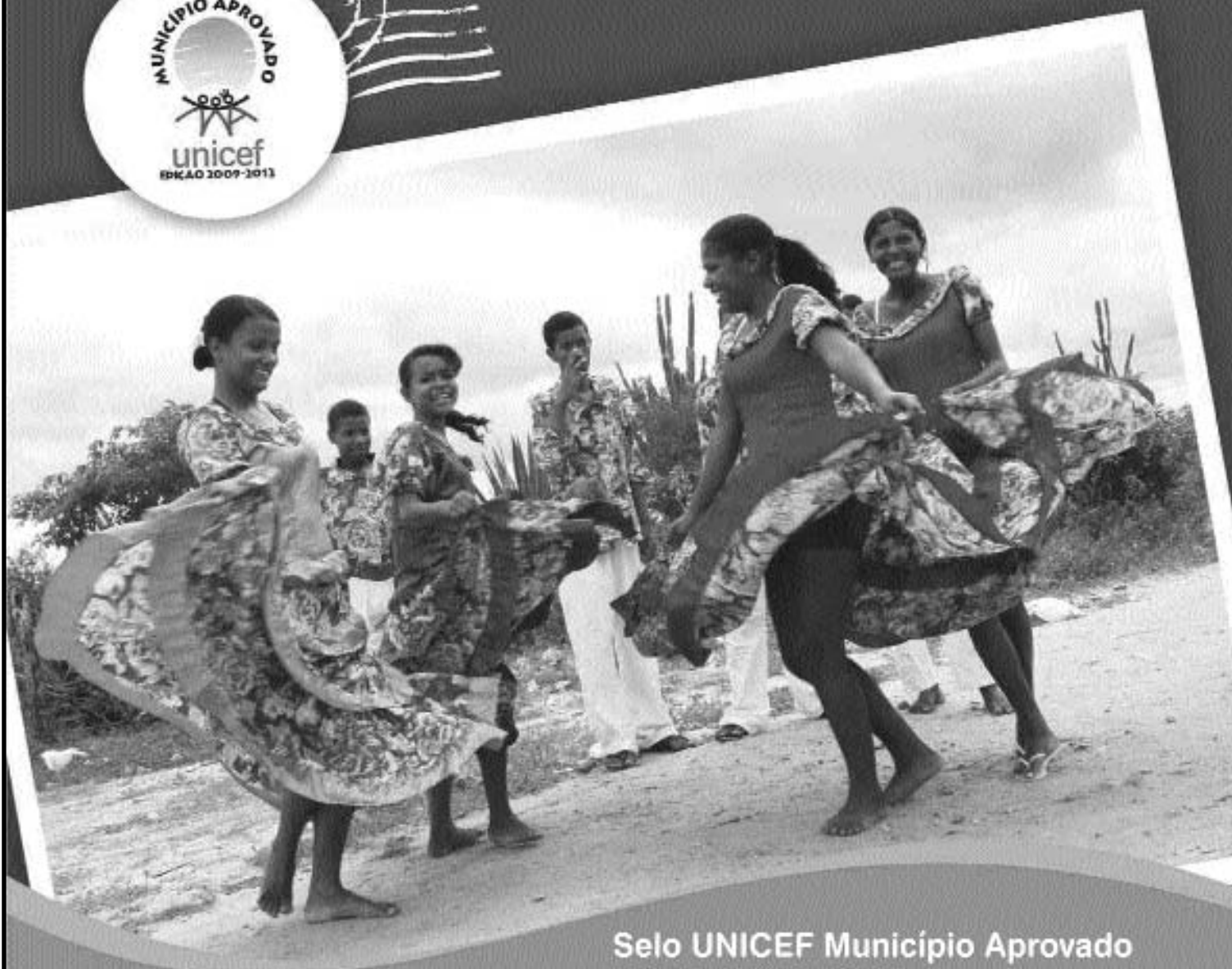
Em Parnamirim/RN, 21 de dezembro de 2011.

ANDERSON QUIRINO OLIVEIRA DE LIMA

Presidente

DOM NA INTERNET

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município



Selo UNICEF Município Aprovado
Edição 2009 - 2012

